

Reunião Ordinária de 06/12/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 06 DE DEZEMBRO DE 2010-----

ACTA NÚMERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E DEZ-----

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Roberto Furtado Lima de Sousa e Dr.^a Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos.-----

Não compareceram a esta reunião os Vereadores do PS, Dr.^a Nélia Maria Coutinho Figueiredo e Eng.^o João Carlos Chaves Sousa Braga, que comunicaram a sua impossibilidade de estar presentes nesta reunião por motivos de ordem profissional de cariz inadiável, manifestando o seu repúdio pela recepção tardia da “ordem do dia” para a presente reunião bem como da respectiva documentação, em violação do disposto no nº 2 do artigo 87º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Em seguida o Senhor Presidente proferiu o seguinte:-----

“ Embora reconhecendo o envio tardio da “ordem do dia” e da documentação em incumprimento dos prazos estabelecidos por Lei, o certo é que, os órgãos autárquicos são eleitos pelo povo, pelo que espera-se que estejam disponíveis para dar o seu contributo sempre que tal seja solicitado. -----

Desde envio às 16:16:55 de sexta-feira até à hora do início da reunião decorreram aproximadamente 65 horas, 44 minutos e 5 segundos, pelo que com boa vontade havia tempo suficiente para analisar os referidos documentos.-----

Os motivos de ordem profissional de cariz inadiável alegados pelos Vereadores do PS não poderá ser motivo de desculpas, uma vez que o dia e hora das reuniões ordinárias da Câmara foram fixados desde a primeira reunião após a tomada de posse do actual elenco camarário. Sendo que, a presente reunião prevista para o dia 30 de Novembro de 2010 foi adiada para o dia 6 de Dezembro de 2010, conforme Edital datado de 23 de Novembro de 2010 e comunicação efectuada através do ofício Ref. Saída/3120/2010 a todos os Vereadores, por meio de protocolo, com observância do prazo legal.-----

Reunião Ordinária de 06/12/2010

Sendo de lamentar que o enorme esforço feito pelo órgão executivo e demais colaboradores na elaboração de toda a documentação constante da “ordem de dia” não tenha merecido por parte dos referidos Vereadores o devido respeito apesar de terem perfeito conhecimento dos prazos a respeitar quanto ao envio para a Assembleia Municipal.”-----

Seguidamente a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atender aos motivos apontados pelos Vereadores do PS, justificando assim as respectivas faltas.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 22/2010, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/11/2010, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Inclusão de assunto na ordem do dia: O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre os seguintes assuntos:-----

- Aceitação do pedido de renúncia de Pedro Coutinho ao cargo de vogal do Conselho de Administração da S.D.M.S.A., E.M.M. e nomeação de novo vogal;-----
- Aprovação do período de carência do empréstimo de médio e longo prazo – 4.361.800,00 Euros, a celebrar pela S.D.M.S.A., E.M.M. com o Banco Espírito Santo dos Açores;-----
- Análise das propostas apresentadas na fase de discussão pública do projecto de Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comercias.-----

Reunião Ordinária de 06/12/2010

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aceitar a inclusão dos mencionados assuntos.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE VILA DO

PORTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2011: Presente a proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011, totalizando os documentos abaixo identificados os seguintes totais gerais:-----

- Orçamento da receita e despesa – 6.464.438,00 € (seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito euros);-----
- Grandes Opções do Plano e Actividades Mais Relevantes – 2.806.505,00 € (dois milhões oitocentos e seis mil quinhentos e cinco euros).-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, aprovar os documentos supracitados e nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do nº 6 do citado artigo, submeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, em conformidade com a alínea b) do nº 2 do artigo 53º da referida Lei.-----

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO

PORTO: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de alterações à estrutura orgânica dos serviços municipais, de acordo com o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Vila do Porto, que se anexa à minuta da presente acta dela fazendo parte integrante.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: -----

- 1- Aprovar a Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais nos termos propostos;-----
- 2- Propor à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, o modelo de estrutura hierarquizada, composto por:-----
 - 2 Unidades orgânicas flexíveis-----
 - 3 Subunidades Orgânicas;-----

Reunião Ordinária de 06/12/2010

- 3- A deliberação tomada no ponto 1 fica condicionada pela aprovação da Assembleia Municipal relativamente à proposta referida no ponto 2.-----

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO DE 2011: Presente o Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o ano de 2011, elaborado nos termos do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e com base na proposta apresentada da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o referido Mapa de Pessoal e, nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO A SUBMETER À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO Nº 2 DO ARTIGO 48º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO: Presente o processo relativo à contratação de

aquisição de serviços de auditoria externa, acompanhado do relatório de apreciação da proposta, elaborado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, na sequência do procedimento por ajuste directo, realizado nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, cujo teor do relatório se dá aqui integralmente por reproduzido, ficando cópia do mesmo apenso à minuta desta acta.-----

A Câmara Municipal, após análise de todo o processo e em face do relatório de análise da proposta que o acompanha deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto a adjudicação da aquisição de serviços de auditoria externa às contas do município de Vila do Porto à empresa Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., pelo montante anual de 8.000,00 € (oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (actualmente de 15%), eventualmente renovável, por iguais períodos, até ao máximo total de 3 anos. -----

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA BAIÁ DE SÃO LOURENÇO: Na sequência do envio do ofício desta Câmara Ref. 2784/2010, enviado em 12 de

Reunião Ordinária de 06/12/2010

Outubro de 2010, ao Senhor Secretário Regional do Ambiente e do Mar, sobre o assunto em título, presente o ofício de resposta Ref. Said-SRAM-2010/2317, datado de 15 de Novembro de 2010, com o seguinte teor:-----

“ Em resposta ao vosso ofício relativo ao assunto mencionado em epígrafe e após análise técnica detalhada da situação, entendeu o Governo Regional proceder à intervenção na piscina da Baía de São Lourenço, nomeadamente, dragagem de rocha, colocação de betão no fundo e execução do rebordo da piscina. As intervenções referidas estão enquadradas no âmbito da empreitada em curso e resultam do reconhecimento que da mesma poderão resultar danos estruturais na piscina pré-existente e tendo ainda em conta que, a obra uma vez concluída, introduzirá limitações de acesso ao local que poderão encarecer substancialmente intervenções futuras naquela piscina.-----

Importa referir que as restantes intervenções de melhoria das condições da área balnear, que não exijam maquinaria pesada nem resultem de danos causados pela obra em curso, deverão ser executadas pela Câmara Municipal de Vila do Porto, entidade com competência directa na sua gestão.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 475 ANOS DA DIOCESE DE ANGRA: Presente uma carta datada de 3 de Novembro de 2010, emanada do Pároco da Sé e Vigário Geral da Diocese, a informar que para assinalar o encerramento das comemorações dos 475 anos da Diocese de Angra e dos 25 anos da reabertura da Sé Catedral, após o sismo de 1980, a paróquia da Sé de Angra, instalada na igreja mãe, decidiu adquirir um carrilhão de dezanove sinos, todos diferentes na dimensão, peso e afinação que, no conjunto, tocarão melodias harmoniosas, tal a imagem dos dezanove concelhos que constituem a Diocese de Angra, na Região Autónoma dos Açores.-----

Cada sino terá gravado em bronze o brasão e legenda das armas do Município ou imagem do padroeiro da Igreja Matriz do respectivo concelho.-----

Considerando que é uma iniciativa local, vêm pôr à consideração para que a Câmara Municipal contribua materialmente para a colocação de um sino que, na Sé Catedral dos Açores, representará o seu concelho.-----

Reunião Ordinária de 06/12/2010

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar que devido a restrições financeiras não será possível contribuir materialmente para o projecto supracitado.-----

CONCURSO DE MONTRAS – 2010: Presente o ofício Ref. 105/10, datado de 24 de Novembro de 2010, da Delegação da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada em Santa Maria, no qual vem solicitar a colaboração desta autarquia para a organização do Concurso de Montras de 2010, a realizar no próximo dia 8 de Dezembro, nomeadamente com a atribuição de um apoio monetário no valor de 700,00 €, sendo o valor de 600,00 € para os três prémios da votação popular de todas as montras a concurso (1º Prémio – 300,00 €, 2º Prémio – 200,00 € e 3º Prémio – 100,00 €) e 100,00 € para fazer face à publicidade na rádio local.-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou atribuir à Delegação da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada em Santa Maria um subsídio de 700,00 € (setecentos euros), destinado ao fim pretendido.-----

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: Veio a Casa de Povo de São Pedro, no âmbito das suas actividades, através da carta datada de 22 de Novembro de 2010, solicitar colaboração da autarquia para a concessão de apoio financeiro para a realização da Festa de Natal das crianças.-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou atribuir à Casa de Povo de São Pedro um subsídio de 120,00 € (cento e vinte euros), destinado ao fim pretendido.-----

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO, DE UM DUMPER À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO: Para apreciação e eventual aprovação, presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de Novembro de 2010, com o seguinte teor:-----

“Considerando a constante necessidade de executar diversos trabalhos nos caminhos e canadas da freguesia de São Pedro;-----

Reunião Ordinária de 06/12/2010

Considerando que esta freguesia não dispõe de equipamento adequado para a execução dos diferentes trabalhos;-----

Considerando que o dumper é um equipamento polivalente que pode ser utilizado quer nas limpezas de bermas e caminhos, no transporte de materiais e tudo o mais que seja necessário para a prossecução dos trabalhos da Junta de Freguesia;-----

Proponho à Câmara Municipal a cedência, a título gratuito, de um dumper à Junta de Freguesia de São Pedro, mediante a celebração de contrato de comodato com a referida Junta de Freguesia, de acordo com a minuta anexa."-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO JUNTO AO CEMITÉRIO

MUNICIPAL DE VILA DO PORTO: Presente uma proposta apresentada pelo senhor Jaime José de Figueiredo Carvalho, residente em Salvaterra, freguesia e concelho de Vila do Porto, que na qualidade de representante dos filhos de José de Assunção Coelho, vem propor a pedido dos mesmos, a venda de um prédio rústico que possuem, com a área de 12.204 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o número 01553/180800, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 4 645, designado por Meloais ou casal, e que confronta a Nascente com o Cemitério de Santa Rosa, pelo preço de 6,00 €/ metro quadrado, perfazendo o total de 73.224,00 € (setenta e três mil duzentos vinte e quatro euros).-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar que vê com grande interesse a aquisição do terreno em questão.-----

No entanto, face aos cortes de receitas a que os municípios foram sujeitos, lamenta informar não ser possível a aquisição do referido prédio em 2011.-----

Contudo, reitera o seu elevado interesse em negociar futuramente com os herdeiros para a possível aquisição caso o prédio não venha entretanto a ser transmitido a terceiros.-----

CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA: Presente uma carta da Ilhadosol-Tur, Investimentos Turísticos, Lda., a expor que no passado mês de Setembro e especialmente em Outubro tiveram consumos exagerados de água, devido a uma rotura subterrânea na conduta da entrada de água do Hotel Colombo, num local muito difícil de detectar e face às grandes dificuldades que a empresa atravessa,

Reunião Ordinária de 06/12/2010

vem solicitar a redução da facturação de Novembro, para um valor médio do consumo nos restantes meses, pedindo a compreensão e colaboração da Câmara no sentido de redução de uma despesa da qual foram alheios.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, dar provimento ao pedido formulado e em consequência apurar a média de consumo dos últimos doze meses (Novembro/2009 a Outubro/2010), que resulta no valor de 883,74 € (oitocentos oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos) e restituir a diferença entre o valor facturado e pago o qual corresponde à quantia de 2.363,37 € (dois mil trezentos sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos).-----

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE BENS PERTENCENTES AO INVENTÁRIO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, constituir uma comissão de verificação de bens pertencentes ao inventário e património do município de Vila do Porto, a fim de verificarem o estado dos bens que sejam propostos para abate, a qual deve ser composta sempre por três elementos, podendo a sua constituição variar consoante o tipo do bem e localização do mesmo.-----

Para o efeito nomeia os seguintes elementos:-----

- Alcina Tavares Melo, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição;-----
- Maria Gorretti Coelho dos Reis Ricardo; Coordenadora Técnica;-----
- Nelson Filipe Pereira da Silveira, Técnico Superior;-----
- Jorge Humberto Antunes Damião Dias, Assistente Técnico;-----
- Paulo Jorge Bettencourt Silva, Assistente Operacional;-----

CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Foi presente um requerimento de Francisco António Tavares de Rezendes, contribuinte n.º 158 550 498, residente no lugar denominado Flor da Rosa Baixa, n.º 27, freguesia e concelho de Vila do Porto, o qual vem nos termos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, requerer em nome próprio e dos demais requerentes Henrique Floriano Soares de Albergaria Amaral Nunes e Henrique Manuel do Monte Ferreira Moniz Botelho, a emissão de parecer favorável, para aumento do número de compartes, para a celebração de escritura de compra e venda, com vista à transmissão do direito de

Reunião Ordinária de 06/12/2010

propriedade do prédio rústico de vinha, sito no lugar denominado Merência, São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, com a área total de 1.540 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 185 – Santa Bárbara, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2534.-----

A Câmara considerando o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico do seguinte teor:---
“Considerando os fundamentos invocados bem como o facto do terreno estar parcialmente inserido em espaço urbanizável de acordo com as normas do PDM em vigor, entendemos, salvo melhor opinião, que o ora solicitado não viola o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, pelo que pode merecer parecer favorável nos termos requeridos.”-----

Considerando que são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação dos loteamentos urbanos;-----

Considerando que, não há evidência de que o acto vise ou dele possa resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos; -----

A Câmara Municipal de Vila do Porto, deliberou, por unanimidade, e em minuta, emitir parecer favorável à pretensão.-----

ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RENÚNCIA DE PEDRO COUTINHO DO CARGO DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA S.D.M.S.A., E.M.M. E NOMEAÇÃO DE NOVO VOGAL:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de renúncia de Pedro Miguel Teixeira Carreiro Coutinho do cargo de vogal do Conselho de Administração da S.D.M.S.A., E.E.M. e nos termos do nº 1 do artigo 8º, conjugado com o nº 2 do artigo 7º dos Estatutos da referida empresa, nomear para sua substituição o vogal Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, casado, titular do NIF 185 193 730, portador do Bilhete de Identidade nº 6989629, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada em 19 de Novembro de 2001, residente na Urbanização Ilha do Sol, lote 18, 9580 – 408 Vila do Porto.-----

APROVAÇÃO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DO EMPRÉSTMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – 4.361.800,00 EUROS, A CELEBRAR PELA S.D.M.S.A., E.M.M. COM O BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES:

Veio a S.D.M.S.A., E.E.M.

Reunião Ordinária de 06/12/2010

através do ofício Ref. 284 de 02 de Dezembro de 2010, submeter à tutela, nos termos previstos na alínea f) do artigo 16º dos Estatutos da Sociedade, para aprovação, a proposta apresentada pelo BES Açores para que o período de carência do empréstimo acima referido seja único, de 48 meses, atendendo que devido a constrangimentos de ordem informática não permite aquele Banco configurar a operação conforme a mesma foi contratualizada, dado a impossibilidade da criação de dois períodos distintos de carência da amortização de capital.-----
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ora proposta, atendendo que o período de carência é igual à soma dos dois períodos anteriormente aprovados. -----

ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

Estando em curso o período de discussão pública do presente projecto constata-se que até à presente data deram entrada três sugestões, as quais foram apresentadas pelo munícipe Paulo Sérgio Braga Chaves, Ourivesaria Castanho e Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada – Delegação de Santa Maria.-----

Analisadas as sugestões a Câmara deliberou, por unanimidade, acolher a inclusão da Guarda Nacional Republicana, enquanto entidade fiscalizadora e bem como proceder às correcções sugeridas ao modelo do mapa de horário de funcionamento.-
Relativamente às demais sugestões a Câmara entendeu que as mesmas já se encontravam devidamente salvaguardadas no projecto de regulamento em análise.--
Mais deliberou que, caso não sejam apresentadas até ao final do dia de hoje mais sugestões, submeter o presente projecto de regulamento com as devidas alterações à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº 5 do artigo 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes.-----

11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2010: De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 11ª Alteração

Reunião Ordinária de 06/12/2010

Orçamental, no valor de 104.250,00 € (cento e quatro mil duzentos e cinquenta euros).-----

9.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI e AMR) DO ANO ECONÓMICO DE 2010: De harmonia com o disposto no ponto 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR), no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 03/12/2010 que apresenta um total de disponibilidades de 747.422,22 €, sendo de Operações Orçamentais 531.504,23 € e de Operações não Orçamentais 215.917,99 €.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

CONCLUSÃO DA ACTA-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

